



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº100545/2022
CONTRATO Nº09/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS/DARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

De um lado, na qualidade de contratante, o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Marcellus Ribeiro Alves, portador da CI nº033. 916.472.007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20, Secretário de Estado da Fazenda, brasileiro, funcionário público estadual, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO DO NORDESTE S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº07.237.373/0001-20, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Monteiro Lopes, portador do CPF nº 009.861.993-46 e CI nº 162677936- SSP/MA, entre si justo e avençado, celebram o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, com base no Art. 25 c/c art.57 inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação através de documentos de receita estaduais/DARE, conforme cita o Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA- Da previsão orçamentária

A presente despesa sairá pela seguinte dotação orçamentária:

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRAÇÃO
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0212 - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
4459 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
013053 - ARRECADAÇÃO - TRIBUTOS DARE E GNRE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
39081 - SERVIÇOS BANCARIOS
0101000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

MH

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal do primeiro termo aditivo, e alteradas por este Termo.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís (MA, 15 de Agosto de 2022.



CONTRATANTE



AGENTE ARRECADADOR

MARCELO MONTEIRO  Gerente de Agência
F124320

TESTEMUNHAS: 
NOME: CÉSAR NEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 135.913.393-34

NOME: _____

CPF: _____